



**Quarta-feira, 14 de março de 2018**

Ano I | Edição nº 08

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Editais	4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.413**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.364, de 10 de novembro de 2017 que designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como Pregoeiros para atuação em Pregão Pre-sencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais: José Renato dos Santos Filho, Marcus Vinicius Viola Vettoretti, Eder Paulo Soares e Fabrício Gagliardo.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Prego-eiro, os servidores públicos municipais Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Al-meida, Elizângela Cristina Pereira Esbrissa, Barbara Fernanda Queiroz, Tatiana Bernar-dino Ferratto, Mariana Paschoal Faccipieri, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Daniele Bosqueti, Juliana Gorzoni Doro Demore, Nelly de Almeida Ne-greli, Bruno César Ramos Fraga, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodri-go Trabuco, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Camila da Silva Costa Moura (NR), Giulia Christina Dommarco Simões e Lara Patrícia Martins.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de março de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.414**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.363, de 10 de novembro de 2017 que designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Eletrônico.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como Pregoeiros para atuação em Pregão Ele-trônico no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais: Juliana Gorzoni Doro Demore, José Renato dos Santos Filho, Marcus Vinicius Viola Vettoretti, Eder Paulo Soares e Fabrício Gagliardo.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Prego-eiro, os servidores públicos municipais Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Al-meida, Elizângela Cristina Pereira Esbrissa, Barbara Fernanda Queiroz, Tatiana Bernar-dino Ferratto, Mariana Paschoal Faccipieri, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Daniele Bosqueti, Nelly de Almeida Negreli, Bruno César Ramos Fraga, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabuco, Maria do Carmo Sou-za, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Camila da Silva Costa Moura (NR), Giulia Christina Dommarco Simões e Lara Patrícia Martins.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de março de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.415**

*Autoriza o Poder Executivo a proceder a convocação de instituições de planos de saúde, planos de seguro de vida, acidentes, proteção da renda, planos de previdência privada, assistência funerária e afins que se interessarem em oferecer aos empregados e servidores públicos municipais os planos oferecidos sob garantia de consignação em folha de pagamentos.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 2.335, de 01 de setembro de 2000.

Considerando o disposto nos artigos 62, III e 88, I, "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica a Divisão de Compras e Licitação autorizada a proceder a convocação de instituições de planos de saúde, planos de seguro de vida, acidentes, proteção da renda, planos de previdência privada, assistência funerária e afins que se interessarem em oferecer aos empregados e servidores públicos municipais os planos oferecidos sob garantia de consignação em folha de pagamentos.

Art. 2º - No caso de adesão do servidor a determinados planos de saúde, planos de seguro de vida, acidentes, proteção da renda, planos de previdência privada, assistência funerária e afins, a consignação do valor do plano na sua folha de pagamento dar-se-á mediante prévia autorização do servidor, por escrito, junto a Divisão de Recursos Humanos.

Art.3º - Fica o Departamento de Administração autorizado a celebrar os termos que se fizerem necessários junto às instituições que se interessarem em participar, objetivando a efetivação da consignação em folha de pagamento prevista no artigo 1º des-te Decreto Municipal.

Art.4º - Os valores serão ajustados diretamente entre o servidor e a instituição fornecedora dos planos, cabendo ao município tão somente efetuar o desconto em folha de pagamento do servidor.

Art.5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de março de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 016/2018 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição e manutenção de extintor (recarga e teste hidrostático) para Departamento de Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de Março de 2018, às 09:30 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:  
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol,  
Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira,  
das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 13 de março de 2018.

André Ricardo Vieira - Prefeito Municipal

## Editais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S))**

Processo Digital nº: 1503210-22.2016.8.26.0358  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Executado: BALUARTE RAMOS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcelo Haggi Andreotti**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/jsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: BALUARTE RAMOS**  
**Documentos da Executada: CPF: 735.148.458-91**  
**Execução Fiscal nº: 1503210-22.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
**Data da Inscrição: 17/01/2014.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 25969/2016.**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.849,72 atualizado até 06/12/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 27/02/2018 às 12:51.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pestdigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1503210-22.2016.8.26.0358 e código 2022A61.

fls. 23



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S))**

Processo Digital nº: 1504375-07.2016.8.26.0358  
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções  
 Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
 Executado: MULTI CORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE AÇO DE MIRASSOL LTDA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcelo Haggi Andreotti**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50**, a ser recolhida em guia **DARE**- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504375-07.2016.8.26.0358 e código 2022A64.

**Executada: MULTI CORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE AÇO DE MIRASSOL LTDA**

**Documentos da Executada: CNPJ: 06.305.066/0001-76**

**Execução Fiscal nº: 1504375-07.2016.8.26.0358**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**

**Data da Inscrição: 01/06/2015.**

**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26945/2016.**

**Valor da Dívida: R\$ 2.880,13 atualizado até 09/12/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 27/02/2018 às 12:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504375-07.2016.8.26.0358 e código 2022A64.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO  
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo nº: 0507760-19.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 4361/2012-2  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços  
Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL  
Executado: ELI VIEIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Flavio Artacho, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, do bloqueio de valores realizado no processo acima mencionado, o qual atingiu conta bancária de sua titularidade, para apresentar impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil; assim como, sua INTIMAÇÃO da PENHORA, cujo bloqueio de valor será automaticamente convertido, caso não apresentada impugnação; para oferecer embargos à execução fiscal no prazo de trinta dias, que começará a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, e após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de março de 2018.

**Executado: ELI VIEIRA - CPF: 220.779.298-63**

**Execução Fiscal nº: 0507760-19.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 4361/2012-2**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**

**Nº da CDA: 40482012**

**Valor do bloqueio: R\$ 243,41**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0507760-19.2012.8.26.0358 e o código 9Y00000017TMP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA  
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo nº: 0507939-50.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 4539/2012-2  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL  
Executado: ANA CLÁUDIA NOSSA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Flavio Artacho, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, do bloqueio de valores realizado no processo acima mencionado, o qual atingiu conta bancária de sua titularidade, para apresentar impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil; assim como, sua INTIMAÇÃO da PENHORA, cujo bloqueio de valor será automaticamente convertido, caso não apresentada impugnação; para oferecer embargos à execução fiscal no prazo de trinta dias, que começará a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, e após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de março de 2018.

**Executada:** ANA CLAUDIA NOSSA - CPF: 377.999.258-25

**Execução Fiscal nº:** 0507939-50.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 4539/2012-2

**Classe – Assunto:** Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

**Nº da CDA:** 42322012

**Valor do bloqueio:** R\$ 1.661,72

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0507939-50.2012.8.26.0358 e o código 9Y00000017TLL.